

À MANEIRA DE PREFÁCIO

Genival Veloso de França

Luzia Chaves Vieira surge com o texto "*Responsabilidade Civil Médica, Seguro Obrigatório e Jurisprudência*" - desdobramento de sua tese-requisito final para a obtenção do título de Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais, ministrado pela Universidad Del Museo Sociale Argentino -, do qual tive o privilégio de ler seus originais e em seguida emitir uma opinião. E agora o faço com orgulho e emoção. Com o orgulho de quem foi escolhido entre tantos. E com a emoção de quem inaugura algo de bom e de novo que só uma imaginação vitoriosa cria e engrandece.

Vê-se de plano tratar-se de uma obra segura e meditada, escrita em linguagem escorreita e em estilo leve, por quem sedimentou seus conhecimentos com muita obstinação e desvelo, o que lhe permitiu, na sua triunfante trajetória, um amplo e fácil domínio sobre o assunto. Seu objetivo é bem claro: trazer da amplidão da doutrina, da legislação e da jurisprudência os conceitos e as decisões mais atualizados e mais ajustados ao espaçoso conhecimento da responsabilidade civil médica, o que faz deste livro, se não o mais completo, o mais singular dentre os publicados entre nós nesta direção. O que chama a atenção em toda obra é a forma atualizada, prática e inteligente de tratar cada questão.

A verdade é que a medicina hodierna tem tomado rumos diferentes dos de antigamente. Uma verdadeira avalanche de acontecimentos e situações começa a se verificar em nosso derredor como imperativo de modernização pelos novos meios e procedimentos que se incorporam à *lex artis* médica. Longe ficou a época em que o médico exercia, de forma quase solitária e espiritual, uma atividade junto a quem pessoalmente conhecia. Hoje é ele um pequeno executivo que se rege por interesses e diretrizes traçados por uma elite burocrática estatal ou de convênios ou de planos de saúde que tudo quer saber e explicar. A Medicina-Arte agoniza nas mãos da Medicina-Técnica. A erudição médica vai sendo substituída por uma sólida e pesada estrutura instrumental.

Já disse uma vez: o médico "de família" morreu. Deu lugar ao técnico altamente especializado, que trabalha de forma fria e impessoal, voltado quase que exclusivamente para esses meios extraordinários que a Tecnologia do momento oferece. Surge o médico "de plantão", ou "de turno". E o pior: este médico foi obrigado a trocar sua deontologia clássica e universal por um sistema de normas compatíveis com a realidade vigente, nem sempre ajustável a sua consciência e sua tradição. Viu-se envolvido por uma terrível espiral irreversível, onde certos valores afetivos, consagrados como úteis e necessários, converteram-se em discutíveis solicitações que o imediatismo exige. E não se diga que tudo isso tem como responsável o médico, na sua sofrida solidão. Nasceu do próprio mundo.

Mudou também o paciente. Antes, era ele um grande preocupado com suas obrigações. Hoje ele o é também com seus direitos. Já começa a contestar e exigir certas condutas ou faz da doença, como forma desesperada na sua diária e proletária tragédia, a matéria-prima de sua própria sobrevivência.

A Sociedade, por sua vez, também não ficou indiferente às mudanças. A sociedade capitalista-industrial, utilitarista e pragmática, embasada em parâmetros de produção e consumo, sacrifica o indivíduo como ser humano e tende a supervalorização do coletivo. Gera-se uma mentalidade tecnocrata embriagada com os vertiginosos sucessos, onde o homem começa a ser despersonalizado e desvalorizado como uma simples coisa, inexpressivamente colocado dentro dessa pungente realidade que ele próprio criou e não pode mais controlar. Este pensamento instituiu uma modalidade de medicina em que o homem passou a ser um grande enfermo numa coletividade crescentemente mais alienada. Essa sociedade criou a medicina de resultados.

O mau resultado médico é, não raro, inevitável e inesperado, e suas causas são, sob o ponto de vista subjetivo, dificilmente comprovadas. Mas isto não é o mesmo que aceitar comodamente a força cega do destino - o *act of God*. Fazer deste resultado atípico e indesejado um simples fruto do acaso, sem nenhum responsável e sem nenhuma exigência, pode ser uma forma cômoda e simplista de tentar resolver uma situação tão grave, mas é, sem dúvida, em certos casos, uma grande injustiça.

Por outro lado, amedronta saber que o exagero de demandas contra o "mau resultado" já começa a perturbar emocionalmente o médico e a sociedade já entende que isso vai redundar no aumento do custo financeiro para o profissional e para o paciente. Além disso, também se começa a notar, entre outros, a aposentadoria precoce, a solicitação de exames subsidiários mais sofisticados e a omissão em procedimentos de alto risco, contribuindo mais e mais para a consolidação da chamada "medicina defensiva". Esta posição "de defesa" além de constituir um fator de restrição na assistência aos pacientes de maior risco, o expõe a uma série de efeitos secundários ou ao agravamento da saúde e dos

níveis de vida do conjunto da sociedade. Se não houver um trabalho bem articulado, inclusive da própria sociedade, os médicos, num futuro não muito distante, vão trabalhar pressionados por uma mentalidade de inclinação litigiosa, voltada para a compensação, toda vez que os resultados não forem absolutamente os esperados.

Finalmente, surgiu a idéia do risco. Ha certas profissões e a medicina é uma delas que, por sua natureza e circunstâncias, criam perigo de danos a outrem. Não existe médico, por menos experiente que seja, ou paciente por mais ingênuo que possa parecer, que não estejam cientes do risco gerado na tentativa de salvar uma vida ou recuperar uma saúde. Mesmo o mais tímido e discreto ato médico é passível de risco. Este é o risco-proveito do qual não se pode abrir mão.

A responsabilidade civil do médico sempre provocou algumas controvérsias, não apenas pela sua inclusão ora no campo contratual ora no campo extracontratual; mas, principalmente, pela maneira mais circunstancial em que a profissão é exercida. A tendência é colocá-la na forma contratual e sua obrigação, na maioria das vezes, é de meios ou de diligências, onde o próprio empenho do profissional é o objeto do contrato, cabendo-lhe, todavia, dedicar-se da melhor maneira e usar de todos os recursos necessários e disponíveis.

Por tudo isso, o mais significativo é que este livro será um instrumento decisivo nas mãos dos que utilizam o direito neste campo de especialização, propiciando e facilitando sua participação em cada caso concreto nas incontáveis fases do processo por suposta responsabilidade médica. Tudo isto dentro de um sistema de garantias processuais erigido por uma concepção justa e democrática, onde se destaquem os princípios do contraditório, da imparcialidade e da ampla defesa.

Desta forma, a presente obra vai se constituir certamente num marco notável na contribuição àqueles que venham se interessar pelo tema, seja na aplicação prática dos operadores jurídicos, seja na adequação contemplativa e crítica dos doutrinadores, hoje e sempre tão carentes de um texto mais específico e profundo sobre o assunto.

É isto aí. Eis um texto que já nasce vitorioso, por sua imprescindibilidade e por seu irrecusável e inexaurível destino.